



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia
Legislativa, Chan Melinda Mei Yi**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Chan Melinda Mei Yi, de 4 de Julho de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 602/E495/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 8 de Julho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Julho de 2014:

I. Sobre os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Luta contra a Droga

A Comissão de Luta contra a Droga, desde a sua criação em meados de 2008, tem-se empenhado no cumprimento das funções que lhe estão confiadas, tendo conseguido, entre outros resultados, estabelecer uma plataforma oficial de contacto e de cooperação que permite aos diversos sectores da especialidade conhecer e apoiar as opiniões dos outros, o que contribui tanto para incrementar a ligação e a cooperação entre as entidades públicas e privadas que actuam na área de combate à droga, como para promover a sistematização dos trabalhos de coordenação necessários. Imediatamente após a criação da Comissão, ou melhor, em 2009 e 2011, respectivamente, foram criados junto da mesma, o Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Problemática da Droga entre os Jovens e o Grupo de Trabalho para a Execução e Acompanhamento da Lei de Combate à Droga. Os dois Grupos referidos, para além do seu



(Tradução)

contributo activo na apresentação de opiniões e sugestões, que se tem manifestado através da apresentação de várias propostas e projectos construtivos, procedem ainda a um estudo contínuo de diversos projectos viáveis para a prevenção e tratamento da toxicodependência entre os jovens, bem como, à coordenação dos trabalhos desenvolvidos pelos diversos serviços para a execução da lei da droga, por forma a adequar o respectivo regime jurídico às mudanças sociais, procedendo deste modo, em tempo oportuno, à sua revisão e aperfeiçoamento. A promoção da sensibilização no âmbito da prevenção da toxicodependência é uma outra área de actuação privilegiada pela Comissão e, como tal, envida todos os seus esforços no sentido de rentabilizar as acções de sensibilização, mobilizando para o efeito, toda a sociedade na promoção das acções anti-drogas. Ademais, a criação da Comissão contribui ainda para o desenvolvimento e incremento das acções de intercâmbio e de cooperação com o exterior e a nível inter-regional em prol do combate à droga.

Resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos dois Grupos referidos:

(1) Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Problemática da Droga entre os Jovens

1. Introduziu com sucesso um instrumento de despistagem



(Tradução)

rápida, denominado Teste de Despistagem do Consumo de Drogas 20 (DAST 20, na sigla em inglês) que permite avaliar de forma regular e sistemática o grau do abuso de drogas entre os jovens, dados estes, que servem como complemento aos do Sistema de Registo Central dos Toxicodependentes.

2. Lançou o Plano “Dicas para desintoxicação”. No âmbito desse Plano, para além de se divulgarem dicas para a desintoxicação junto dos jovens suspeitos do consumo de drogas e seus pais, foi ainda proporcionada formação especializada a mais de 3.000 pessoas, das quais, se destacaram profissionais de saúde e agentes policiais da linha da frente, por forma a que os trabalhadores da linha da frente possam intervir o mais cedo possível nos casos referentes aos jovens consumidores de droga, incentivando os jovens em risco a receber tratamento de desintoxicação. No final do mês de Junho do corrente ano, foi ainda lançada uma aplicação de telemóvel, denominada “Posto de informação anti-droga”, tendo como objectivo reforçar a divulgação, junto dos toxicodependentes e seus familiares, das informações correctas acerca dos malefícios da droga e dos meios aos quais se pode recorrer para pedir apoio.



(Tradução)

3. Tem prestado apoio à realização de concursos de produção de microfilmes anti-droga. Em 2013, foi realizada uma grande cerimónia de entrega de prémios do concurso de produção de microfilmes, que contou com a colaboração do Instituto Cultural e o apoio de 4 instituições particulares. No corrente ano, irá realizar uma nova edição do referido concurso. Ademais, com base nos microfilmes premiados no ano transacto, foram produzidos três vídeos publicitários, os quais, após os contactos efectuados com os serviços responsáveis pelo controlo das fronteiras, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e a Direcção dos Serviços de Administração Pública, começaram a ser exibidos nos ecrãs electrónicos desses serviços, procurando-se assim divulgar a mensagem anti-droga através de diversos meios.

(2) Grupo de Trabalho para a Execução e Acompanhamento da Lei de Combate à Droga

No âmbito do trabalho de impulsionar e garantir a aplicação eficaz da Lei de Combate à Droga, este Grupo de Trabalho obteve determinados resultados positivos. Nesta conformidade e como exemplo, tem vindo a providenciar para que seja assegurada a cooperação entre os Serviços de execução (o IAS e o Departamento de Reinserção Social da DSAJ) na



(Tradução)

concretização do trabalho de desintoxicação com pena suspensa. De facto, até Maio de 2014, foram registados 518 casos de tratamento da toxicod dependência em período de pena suspensa. O Grupo de Trabalho reviu também o procedimento concreto da integração de novas drogas na Lei de Combate à Droga, tendo apresentado sugestões de revisão para a resolução dos problemas técnicos existentes, que poderão ter um efeito importante no futuro controlo de novas drogas. Em paralelo, o Grupo de Trabalho tem vindo a coordenar e promover a participação de Macau no sistema de monitorização da ONU de substâncias prévias (que constituem a matéria-prima) na produção de drogas. Na qualidade de Comissão de Luta contra a Droga (CLD), o Grupo de Trabalho associou-se ao sistema de notificação antes da exportação de substâncias químicas prévias da Autoridade Internacional de Controlo de Estupefacientes, com vista a reduzir o risco de Macau ser aproveitado como posto de transferência das matérias-primas da produção de drogas ou local de produção de drogas.

Entretanto, impulsionado pela CLD, foi formalmente criado, em 2009, o Sistema Centralizado de Registo de Toxicod dependentes de Macau, no sentido de recolher os dados dos toxicod dependentes de Macau, por forma mais objectiva e científica. Assim, a CLD tem vindo a



(Tradução)

coordenar diversos Serviços Públicos e instituições particulares no preenchimento e entrega *on-line*, em conjunto, dos dados dos respectivos toxicodependentes. Presentemente, são 8 Serviços Públicos e 9 instituições particulares, num total de 17 unidades, que nesse sentido procedem à entrega de informação. Semestralmente, esses dados são recolhidos, computados e analisados, por forma a conhecerem-se as características e alterações da população toxicodependente local, no sentido de dar a conhecer às respectivas instituições de desintoxicação a situação e tendência da toxicodependência em Macau.

II. Revisão da legislação de combate à droga

Como atrás referido, a CLD criou em 2011 o Grupo de Trabalho para a Execução e Acompanhamento da Lei de Combate à Droga, destinado a assegurar a sua aplicação concreta pelos diversos Serviços Públicos pertinentes e recolher as opiniões desses Serviços sobre as dificuldades encontradas no respectivo processo de implementação e execução. Para poder rever a Lei de Combate à Droga de forma mais ampla e profunda, a CLD, na sessão plenária de Junho de 2014, conduziu, com sucesso, a criação do Grupo de Trabalho Especializado para a Revisão da Lei de Combate à Droga, com a participação dos Serviços principalmente da área da justiça e dos Serviços de execução. O referido Grupo de Trabalho terá nomeadamente como missão não só analisar com base na situação concreta e nos casos registados, apoiando-se na



(Tradução)

experiência na prática e estatísticas científicas, para avaliar a execução da Lei de Combate à Droga (Lei n.º 17/2009) nos últimos 5 anos, como também recolher especialmente as opiniões do sector judicial (Tribunais e Serviços do Ministério Público), com vista a avaliar e estudar de forma global e objectiva os efeitos dessa Lei, no sentido de apresentar posteriormente uma proposta viável do respectivo aperfeiçoamento jurídico.

III. Trabalho de coordenação e acompanhamento do problema de condução de veículos automóveis sob o efeito de drogas

Após a entrada em vigor da nova Lei de Combate à Droga, com a introdução no regime da medida de perícia médico-legal, o Grupo de Trabalho para a Execução e Acompanhamento da Lei de Combate à Droga da CLD tem vindo a coordenar activamente a Polícia Judiciária, os Serviços de Saúde, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, no projecto conjunto de revisão e implementação das normas de condução de veículos automóveis sob o efeito de drogas e do procedimento de acção judicial. Até à data, foram autuados com sucesso 150 casos de condução automóvel sob o efeito de drogas, o que marcou um passo importante no combate a esse tipo de condução ilegal. É de referir ainda que, ultimamente a CLD tem vindo a reforçar o trabalho de sensibilização sobre essa problemática, cuja penalização constitui um tema merecedor



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

da atenção da sociedade. Devido ao facto da questão envolver simultaneamente o Código Penal e a Lei do Trânsito Rodoviário, e considerando o carácter coordenador e a especificidade do regime jurídico, foi proposto que a questão em causa fosse também remetida ao acompanhamento, consideração e estudo pelo Grupo de Trabalho Especializado para a Revisão da Lei de Combate à Droga, a criar brevemente.

Para terminar, agradecemos à Sr.^a Deputada Chan Melinda Mei Yi pelo acompanhamento do trabalho da CLD e dos problemas relacionados com o combate à droga.

Aos 25 de Julho de 2014

O Presidente do IAS

Iong Kong Io